

**PORTRARIA N.º 002/2019**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade ao servidor **LUIZ GONZAGA SCARBINI**.

**ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE**, Diretor Executivo do **PREVPARAISO - Instituto de Previdência dos Servidores Públícos do Município de Paraíso**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que O servidor **LUIZ GONZAGA SCARBINI**, requereu Aposentadoria por Idade, nos termos do Processo n.º 002/2019, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor **LUIZ GONZAGA SCARBINI**, portador do RG n. 6.811.209-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 887.774.728-53.

**Art. 2º** - O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988.

**Art. 3º** - A renda mensal inicial do benefício corresponderá a média das contribuições, qual seja de **R\$ 1.015,89 (um mil e quinze reais e oitenta e nove centavos)**.

**Art. 4º** - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS, sem direito à paridade.

**Art. 5º** - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:





# Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso

CNPJ: 09.653.309/0001-55

I - PIS - Programa de Integração Social;

II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paraíso/SP, 11 de fevereiro de 2019.

**ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE**

**Diretor Executivo**